


INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	<u>Dau</u> <u>227</u>
Data	<u>25-3-95</u> Pg <u>6-297</u>
Class.	<u>GT D 0 0 0 67</u>

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 873, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992 e em conformidade com o Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de proceder estudos visando a adequação de limites da Terra Indígena Bacurizinho, da etnia Guajajara, no município de Grajaú, no

Estado do Maranhão, no âmbito da ADR/São Luiz, composto por:

- a) Klinton Vieira Serna, antropólogo do Museu Nacional, coordenador;
- b) Jaime Santos Brito, técnico em agrimensura, lotado na ADR/SL/MA.
- c) Raimundo Ernane Martins Mendês, técnico em agropecuária, lotado na ADR/SL/MA
- d) José Luis Rodrigues Filho, engenheiro agrônomo, lotado no ITERMA- MA.

Art. 2º Fazer deslocar o GT até a T.I. Bacurizinho para, juntamente com os índios Guajajara, cuidar dos estudos de campo objeto desta Portaria.

Art. 3º Realizar os levantamentos fundiários que se fizerem necessários, em conformidade com a Portaria nº 239, de 20 de março de 1991 e Ordem de Serviço nº 005, de 06 de maio de 1991, que implicarão em vistorias detalhadas de benfeitorias edificadas por não-índios nos limites a serem adequados, identificação de posse, levantamentos documentais e cartoriais de registros e sucessórias.

Art. 4º Determinar o prazo de dez dias para os levantamentos antropológicos e fundiários e trinta dias para a entrega dos relatórios, estes a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO